



DIÁRIO OFICIAL

Lamim, 09 de novembro de 2022

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	1
DECRETO Nº. 146, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.....	1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 146, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE LAMIM NOS DIAS DE JOGOS DO BRASIL DA COPA DO MUNDO – CATAR 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Lamim, no uso de suas competências que lhe confere o inciso IX do art.87 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que a Copa do Mundo de Futebol de 2022, que será realizada no Catar, começará no dia 20 de novembro de 2022;

Considerando que o futebol é, reconhecidamente, o principal esporte praticado e acompanhado pela população, sendo fator de grande representatividade no âmbito de aplicação do direito ao lazer e símbolo de manifestação cultural previstos, respectivamente, nos artigos 6º e 216, da Constituição da República de 1988;

Considerando a necessidade de regulamentar o horário de funcionamento interno nas repartições públicas da administração pública direta no Município de Lamim, nos dias dos jogos da seleção brasileira de futebol,

DECRETA:

Art.1º. Nos dias úteis em que ocorrer a participação da seleção brasileira na Copa do Mundo – Catar 2022, o expediente interno nas repartições públicas da Administração Direta do Município de Lamim obedecerá aos seguintes horários:

- I - será das 8h00min às 12h00min, nos dias em que os jogos ocorrerem às 16h00min (horário de Brasília);
- II - será das 08h00min às 11h00min, nos dias em que os jogos ocorrerem às 13h00min (horário de Brasília);

III - será das 8h00min às 11h00min, nos dias em que os jogos ocorrerem às 12h00min (horário de Brasília).

Art. 2º. As normas previstas no art. 1º deste Decreto não se aplicam às atividades consideradas serviços públicos essenciais, cuja prestação não admite sofrer descontinuidade ou interrupção pela sua própria natureza, competindo aos respectivos Secretários Municipais promover a organização das escalas e/ou plantões que se façam necessários a garantir a regularidade destes serviços em atendimento à população.

Parágrafo Único - Para fins de aplicação do disposto no caput deste artigo consideram-se serviços públicos essenciais no âmbito do Município de Lamim:

- I - tratamento e abastecimento de água;
- II - serviços de esgoto e coleta de lixo; III – serviços de saúde.

Art.3º. As atividades internas do Hospital Municipal Divino Espírito Santo não poderão ser interrompidas durante os dias de jogos da seleção brasileira, competindo a Secretária Municipal de Saúde dispor internamente sobre a designação de servidores para o atendimento na Unidade Hospitalar nos dias dos jogos do Brasil, sem que haja prejuízo no atendimento à saúde da população.

Art.4º. A Secretária Municipal de Educação, em razão dos dias com redução de horário previstos neste Decreto, providências necessárias para compensar as horas não trabalhadas com a finalidade de cumprimento integral do calendário escolar do exercício de 2022, competindo a Secretária Municipal de Educação regulamentar internamente o horário escolar nas escolas municipais nos dias úteis de jogos da seleção brasileira.

Parágrafo único – Compete a Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com o Coordenador de Transporte Escolar, dispor sobre as providências e medidas a serem adotadas para o transporte escolar nos dias de realização dos jogos do Brasil, nos termos do disposto neste Decreto.

Art.5º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Lamim-MG, 08 de novembro de 2022.

JOÃO ODEOM DE ARRUDA
Prefeito Municipal Interino



DIÁRIO OFICIAL

Lamim, 09 de novembro de 2022